



## **MINUTA RESOLUÇÃO CEPRAM Nº XXXXXXXXX/2017**

*Atualiza a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental pelo Município de Marechal Deodoro/AL, e dá outras providências.*

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental – CEPRAM/AL, reunido extraordinariamente em 26 de setembro de 2017, com fundamento na Resolução CEPRAM/AL nº 99/2014; artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989 de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, Lei Estadual nº 6.787, de 22 de dezembro de 2006, modificada pelas Leis Estaduais nº 7.226/2010, nº 7.625/2014 e Nº 7.705/2015, tendo ainda em vista o que dispõe a Resoluções CONAMA nº 237/1997 e a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Art. 9º, inciso XIV, alínea (a), nos termos do seu regimento interno e por unanimidade de votos de seus membros, e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade de votos de seus membros;

CONSIDERANDO que a legislação ambiental aufere poderes ao Estado através do seu Conselho Estadual de Proteção do Meio Ambiente – CEPRAM para definir a tipologia das atividades que causam, ou, possam causar pequeno e médio impacto ambiental, considerando para isso a magnitude, a amplitude, o prazo do efeito e a temporalidade dos impactos ao meio ambiente.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental pelo Município de Marechal Deodoro, ajustando os procedimentos de licenciamento ambiental estadual à Política Nacional do Meio Ambiente, objetivando a compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

CONSIDERANDO a necessidade de equidade entre o ente estadual de meio ambiente e os órgãos municipais, sendo imprescindível nos procedimentos de licenciamento ambiental a definição dos estudos ambientais adequados àquelas atividades dispensadas do EIA, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, visto que esta medida proporciona maior segurança jurídica e transparência, evitando discricionariedade do ente ambiental licenciador.

RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar o pedido do MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, de Cooperação Técnica entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, e do Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL, e o Município de Marechal Deodoro, através de sua Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Marechal Deodoro/AL, para promover o Licenciamento Ambiental





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologias definidas no Anexo I desta Resolução. *Comissão de Vistas: IMA/AL, SEMARH, SESAU, UFAL, BIOTA, FEPEAL e SINDJORNAL.*

**Art.2º** - O órgão municipal licenciador, quando da recepção de processos para licenciamentos das tipologias constantes do Anexo I desta Resolução, deverá observar se em seu quadro técnico (analista ambiental) possui o(s) especialistas com competência legal para elaboração e emissão de Pareceres Técnicos adequados e suficientes para suportar o licenciamento destas tipologias, caso na ocasião esteja desfalcado deste especialista, o processo de licenciamento deverá ser conduzido ao ente estadual que atuará supletivamente;

**Art.3º** - Os empreendimentos de todas as tipologias que preconizam a apresentação de um Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – EIA/RIMA para suportar seus licenciamentos ambientais terão seus licenciamentos realizados pelo ente ambiental estadual, o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL.

**Art.4º** - O órgão municipal licenciador deverá disponibilizar a qualquer interessado os documentos citados no item I da presente Resolução, assim como quaisquer outros referentes à descentralização da Gestão Ambiental.

## I – DO LICENCIAMENTO

**Art.5º** – O órgão municipal licenciador, considerando a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental, constante do ANEXO I desta Resolução, promoverá o Licenciamento Ambiental observando o que segue:

**I** – As atividades que são classificadas como sendo de potencial poluidor/degradador Pequeno (P) e Médio (M) e Grande (G), conforme Anexo I, terão suas licenças ambientais aprovadas unicamente pelo órgão municipal licenciador, devendo ser encaminhado à Chefia de Apoio do CEPRAM, em meio eletrônico, Relatório Mensal contendo a listagem das licenças expedidas, bem como a cópia de todos os pareceres técnicos, que será repassado aos conselheiros.

**II** – As atividades definidas na Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental, constante do ANEXO I, que são classificadas como sendo de potencial poluidor/degradador Grande (G) e que exija a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), terão seus licenciamentos realizados pelo ente ambiental estadual, o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL e licenças ambientais aprovadas unicamente pelo Conselho Estadual de Proteção ao Meio Ambiente - CEPRAM.

Parágrafo único. Os processo de licenciamento deverão ser prévia ou posteriormente analisados pelo respectivo Conselho municipal de Meio Ambiente conforme previsto em seu Regimento.





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

## II – DOS ESTUDOS AMBIENTAIS

**Art.6º** – O estudo ambiental a ser apresentado nos processos de licenciamento deverá ser aquele indicado conforme a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental, constante do ANEXO I.

**Art.7º** – Salvo no caso de exigibilidade de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o órgão licenciador exigirá os estudos constantes no ANEXO I, sem prejuízo de outros, os quais possuem os seguintes elementos mínimos:

I- Diagnóstico Ambiental (DA), a ser apresentado para o licenciamento daquelas atividades indicadas no ANEXO I, que envolve necessariamente um diagnóstico ambiental dos meios biótico, físico e socioeconômico, devendo ser assinado pelo coordenador e equipe técnica multidisciplinar qualificada e habilitada, sendo exigidas as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART do conselho de classe.

II – Estudo Ambiental Simplificado (EAS), a ser apresentado para o licenciamento daquelas atividades indicadas no ANEXO I, que envolve necessariamente o diagnóstico ambiental dos meios biótico, físico e socioeconômico, avaliação de impactos ambientais, proposição de medidas de controle, mitigação e compensação, devendo ser assinado pelo coordenador e equipe técnica multidisciplinar qualificada e habilitada, sendo exigidas as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART do conselho de classe.

III – Relatório de Avaliação Ambiental (RAA), a ser apresentado para o licenciamento daquelas atividades indicadas no ANEXO I, que envolve necessariamente o diagnóstico ambiental dos meios biótico, físico e socioeconômico, avaliação de impactos ambientais, proposição de medidas de controle, mitigação e compensação, programas ambientais e prognóstico ambiental, devendo ser assinado pelo coordenador e equipe técnica multidisciplinar qualificada e habilitada, sendo exigidas as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART do conselho de classe.

**§1º** - As atividades constantes no ANEXO I que não tenham a indicação do estudo ambiental ficam dispensadas de sua apresentação, sendo mantida a exigência de atendimento aos *Checklists* de documentos estipulados pelo órgão licenciador municipal.

**§2º** - Nos casos de atividades não constantes no ANEXO I, o empreendedor deverá apresentar um Relatório de Caracterização do Empreendimento, assinado por profissional devidamente habilitado, para dar suporte à elaboração do Termo de Referência (TR) que irá nortear o estudo ambiental a ser apresentado.

**Art. 8º** – Para fins de regularização de licenças ambientais de atividades em fase de instalação e/ou operação, o estudo ambiental a ser apresentado nos processos de licenciamento será o Estudo de Conformidade Ambiental (ECA), que deverá ser compatível com o porte e o potencial poluidor da atividade/empreendimento, compreendendo, no mínimo:





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

- a) Diagnóstico atualizado do ambiente;
- b) Avaliação dos impactos gerados pela implantação e operação da atividade/empreendimento, incluindo os riscos;
- c) Medidas de controle, mitigação, reparação, reposição e/ou compensação, se couber;
- d) Nos casos onde forem verificadas as medidas previstas no item anterior, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Projeto de Reparação de Áreas Degradadas – PRAD, Compensação e/ou Reposição Florestal.

**Parágrafo único.** O nível de abrangência dos estudos constituintes do Estudo de Conformidade Ambiental (ECA) guardará relação de proporcionalidade com os estudos necessários para fins de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade no âmbito da Licença Prévia - LP, observando o roteiro previsto na Resolução 01 de 1986 do CONAMA referente ao EIA, como base para fins de apresentação do ECA, na medida de sua aplicabilidade ao caso concreto submetido ao licenciamento.

**Art.9º** – Os pareceres técnicos deverão ser padronizados, contendo no mínimo os seguintes itens: Objetivo, Aspectos legais, Diagnóstico ambiental com descrição da atividade/empreendimento, Caracterização da área, Aspectos florestais e faunísticos, Impactos e medidas mitigadoras, Avaliação técnica e Conclusão, para a completa compreensão do empreendimento pelos Conselheiros.

### III - DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

**Art.10º** – Sempre que o estudo ambiental indicar a necessidade de supressão de vegetação, deverá o empreendedor apresentar juntamente ao pedido de licença ambiental prévia (LP) o competente Inventário Florestal, Levantamento Fitossociológico e ainda o Faunístico, se couber, identificando espécies da flora e da fauna endêmicas, raras e ameaçadas de extinção.

§ 1º - O Inventário Florestal, Levantamento Fitossociológico e o Faunístico serão avaliados pelo órgão licenciador juntamente com os demais estudos necessários para fins de obtenção da licença ambiental de instalação (LI).

§ 2º - A Autorização de Supressão de Vegetação – ASV deverá ser requerida conjuntamente ao pedido de licença ambiental de instalação, sendo expedida concomitantemente com a emissão da licença ambiental de instalação (LI).

### IV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 11º** – Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do CEPRAM.

**Art. 12º** - Revoga-se, expressamente, a Resolução CEPRAM nº 30/2015.

**Art. 13º** – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 14º** – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.





**ESTADO DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

Sala das Reuniões do CEPRAM,

Em 26 de setembro de 2017.

**CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

Secretário Executivo do CEPRAM/AL

No exercício da Presidência

Final



**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

**ANEXO I - Listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental e respectivos estudos ambientais**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	POTENCIAL Poluidor/ Degradador	PARÂMETRO	PORTE			ESTUDO AMBIENTAL EXIGIDO		
				P	M	G	P	M	G
<b>01.00.00</b>	<b>INDUSTRIAIS</b>								
<b>01.01.00</b>	<b>INDÚSTRIAS DIVERSAS</b>								
01.01.01	Usinas de produção de concreto e/ou argamassa	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.01.02	Usinas de produção de concreto asfáltico	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.01.03	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	GRANDE	AU	<=0,5	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.01.04	Fabricação de abrasivos	PEQUENO	AU	<=0,5	DEMAIS	>=5	DA	EAS	RAA
01.01.05	Fabricação de carvão ativado e cardiff	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.01.06	Fabricação de carvão vegetal	GRANDE	VUF	<=300	DEMAIS	>=1000	EAS		RAA
01.01.07	Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.01.08	Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	PEQUENO	AU	<=0,5	DEMAIS	>=5	DA	EAS	RAA
01.01.09	Fabricação de tênis e calçados de qualquer material, exceto em couro	PEQUENO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=2	DA	EAS	RAA
01.01.10	Fabricação de partes de calçado de qualquer material	PEQUENO	AU	<=0,1	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
<b>01.02.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES</b>								
01.02.01	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.02.02	Fabricação de fécula, amido e seus derivados	GRANDE	MP	<=6000	DEMAIS	>=15.000	EAS		RAA
01.02.03	Fabricação e refino de açúcar	GRANDE	AU	<=1	DEMAIS	>=3	EAS		RAA
01.02.04	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas à alimentação	MÉDIO	AU	<=0,1	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.02.05	Industrialização de produtos de origem animal	PEQUENO	AU	<=0,5	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.02.06	Industrialização de produtos de origem vegetal	PEQUENO	AU	<=0,5	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA



**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

01.02.07	Abate de animais de pequeno porte (aves, rãs, coelhos, etc.) em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal	MÉDIO	CmedA	$\leq 1500$	DEMAIS	$\leq 15.000$	DA	EAS	RAA
01.02.08	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos) em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal	GRANDE	CmedA	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 100$	EAS		RAA
01.02.09	Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare) em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal	GRANDE	CmedA	$\leq 10$	DEMAIS	$\geq 75$	EAS		RAA
01.02.10	Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado, exceto entreposto	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA
01.02.11	Unidades de beneficiamento de produtos aquícolas, exceto pescados	MÉDIO	AU	$\leq 0,03$	DEMAIS	$\geq 0,08$	DA	EAS	RAA
01.02.12	Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA
01.02.13	Resfriamento e distribuição de leite	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA
01.02.14	Fabricação de sorvetes	PEQUENO	AU	$\leq 0,5$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.02.15	Fabricação de fermentos e leveduras	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.02.16	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA
<b>01.03.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS</b>								
01.03.01	Fabricação de laminados plásticos	MÉDIO	AU	$\leq 1$	DEMAIS	$\geq 3$	DA	EAS	RAA
01.03.02	Fabricação de artigos de material plástico	MÉDIO	AU	$\leq 1$	DEMAIS	$\geq 3$	DA	EAS	RAA
01.03.03	Fabricação de flocos e grãos (pellets) de material plástico	MÉDIO	AU	$\leq 0,5$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
<b>01.04.00</b>	<b>INDÚSTRIA QUÍMICA</b>								
01.04.01	Produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos - exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão mineral e de madeira	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	RAA	RAA	EIA
01.04.02	Fabricação de produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas e do carvão mineral	GRANDE	AU	$\leq 3$	DEMAIS	$\geq 6$	RAA	RAA	EIA
01.04.03	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA



**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

01.04.04	Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo	GRANDE	AU	$\leq 3$	DEMAIS	$\geq 6$	RAA	RAA	EIA
01.04.05	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.04.06	Fabricação de corantes e pigmentos	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	RAA	RAA	EIA
01.04.07	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	RAA	RAA	EIA
01.04.08	Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira - exclusive refinação de produtos alimentares	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA
01.04.09	Recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais	GRANDE	AU	$\leq 2$	DEMAIS	$\geq 5$	EAS		RAA
01.04.10	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.04.11	Fabricação de sabão, detergentes, desinfetantes, glicerina, preparados para limpeza e velas	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.04.12	Fabricação de inseticidas, germicidas, fungicidas e agrotóxicos	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA
01.04.13	Fracionamento de produtos químicos	PEQUENO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.04.14	Fabricação de produtos de perfumaria e cosmético	PEQUENO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
<b>01.05.00</b>	<b>INDÚSTRIA DO REFINO DE PETRÓLEO E DESTILAÇÃO DO ÁLCOOL</b>								
01.05.01	Refino do petróleo e produção de álcool por processamento de cana de açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais	GRANDE	AU	$\leq 3$	DEMAIS	$\geq 6$	EAS		EIA
<b>01.06.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE MADEIRA</b>								
01.06.01	Serrarias e beneficiamento primário da madeira	PEQUENO	AU	$\leq 0,1$	DEMAIS	$\geq 3$	DA	EAS	RAA
01.06.02	Desdobramento secundário de madeiras - exclusive serrarias	PEQUENO	AE	$\leq 3000$	DEMAIS	$\geq 5000$	DA	EAS	RAA
01.06.03	Unidade de tratamento de madeira	MÉDIO	AU	$\leq 1$	DEMAIS	$\geq 2$	DA	EAS	RAA
01.06.04	Unidade de cominuição de madeira, inclusive as consideradas como resíduos sólidos	PEQUENO	QT	$\leq 50$	DEMAIS	$\geq 100$	DA	EAS	RAA
01.06.05	Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico, com ou sem cogeração de energia elétrica	MÉDIO	AU	$\leq 0,1$	DEMAIS	$\geq 3$	DA	EAS	RAA
01.06.06	Fabricação de molduras, esquadrias e casas pré-fabricadas	MÉDIO	AE	$\leq 3000$	DEMAIS	$\geq 10000$	DA	EAS	RAA
<b>01.07.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO</b>								





**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

01.07.01	Fabricação de móveis de madeira, vime e junco	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.07.02	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com laminas plásticas - inclusive estofados	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.07.03	Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
<b>01.08.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE CELULOSE (PAPEL E PAPELÃO)</b>								
01.08.01	Fabricação de celulose	GRANDE	AU	<=1	DEMAIS	>=15	RAA		EIA
01.08.02	Fabricação de pasta mecânica	MÉDIO	AU	<=1	DEMAIS	>=5	DA	EAS	RAA
01.08.03	Fabricação de papel	GRANDE	AU	<=1	DEMAIS	>=5	EAS		RAA
01.08.04	Fabricação de papelão, cartolina e cartão	MÉDIO	AU	<=1	DEMAIS	>=5	DA	EAS	RAA
01.08.05	Fabricação de artefatos de papel não associada à produção de papel	MÉDIO	AU	<=0,5	DEMAIS	>=3	DA	EAS	RAA
01.08.06	Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associadas à produção de papelão, cartolina e cartão	MÉDIO	AU	<=0,5	DEMAIS	>=3	DA	EAS	RAA
01.08.07	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	MÉDIO	AU	<=0,5	DEMAIS	>=3	DA	EAS	RAA
<b>01.09.00</b>	<b>INDÚSTRIA DA BORRACHA</b>								
01.09.01	Beneficiamento de borracha natural	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.09.02	Fabricação e condicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para condicionamento de pneumáticos	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.09.03	Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) exclusive artigos de vestuário	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
<b>01.10.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS</b>								
01.10.01	Todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários – exclusive de manipulação	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
<b>01.11.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES</b>								
01.11.01	Secagem e salga de couros e peles	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.11.02	Curtimento e outras preparações de couros e peles	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA



**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

01.11.03	Fabricação de calçados e ou outros artigos de couros e peles	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
<b>01.12.00</b>	<b>INDÚSTRIA TÊXTIL</b>								
01.12.01	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais	MÉDIO	AU	<=1	DEMAIS	>=2	DA	EAS	RAA
01.12.02	Beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas	MÉDIO	AU	<=1	DEMAIS	>=2	DA	EAS	RAA
01.12.03	Beneficiamento, fiação e tecelagem de materiais têxteis de origem animal	MÉDIO	AU	<=1	DEMAIS	>=3	DA	EAS	RAA
01.12.04	Fabricação de artefatos têxteis, com estamperia e/ou tintura	GRANDE	AU	<=1	DEMAIS	>=2	EAS		RAA
01.12.05	Serviços industriais de lavagem, tingimento, alvejamento, estamperia e/ou amaciamento	GRANDE	AU	<=0,3	DEMAIS	>=2	EAS		RAA
<b>01.13.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS TÊXTEIS</b>								
01.13.01	Confecções de roupas e artefatos de têxteis de cama, mesa, copa e banho, com tingimento	GRANDE	AU	<=0,5	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.13.02	Confecções de roupas e artefatos de têxteis de cama, mesa, copa e banho, com estamperia	GRANDE	AU	<=0,5	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
<b>01.14.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL ETÍLICO</b>								
01.14.01	Fabricação e engarrafamento de vinhos	PEQUENO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.14.02	Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.14.03	Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.14.04	Fabricação de bebidas não alcoólicas – exclusive engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem pet	PEQUENO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
<b>01.15.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE FUMO</b>								
01.15.01	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas	MÉDIO	AU	<=1	DEMAIS	>=3	DA	EAS	RAA
<b>01.16.00</b>	<b>INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA</b>								
01.16.01	Todas as atividades da indústria editorial e gráfica	PEQUENO	AU	<=1	DEMAIS	>=3	DA	EAS	RAA
<b>01.17.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE</b>								
01.17.01	Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.17.02	Fabricação e ou montagem de veículos rodoviários, aeroviários e navais, peças e acessórios	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	RAA		EIA



**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

<b>01.18.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES</b>								
01.18.01	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	RAA		EIA
01.18.02	Fabricação de material, equipamentos e aparelhos elétricos	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.18.03	Fabricação de máquinas, aparelhos, componentes e equipamentos eletrônicos	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.18.04	Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios	PEQUENO	AU	$\leq 0,5$	DEMAIS	$\geq 5$	DA	EAS	RAA
01.18.05	Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos	PEQUENO	AU	$\leq 1$	DEMAIS	$\geq 5$	DA	EAS	RAA
<b>01.19.00</b>	<b>INDÚSTRIA MECÂNICA</b>								
01.19.01	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição e/ou pintura	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA
01.19.02	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, e/ou pintura	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.19.03	Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos	PEQUENO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.19.04	Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos, com pintura	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
<b>01.20.00</b>	<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>								
01.20.01	Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.20.02	Beneficiamento de Minerais com Cominuição	MÉDIO	CN	$\leq 80$	DEMAIS	$\geq 150$	DA	EAS	RAA
01.20.03	Beneficiamento de Minerais com classificação e/ou concentração física	MÉDIO	CN	$\leq 100$	DEMAIS	$\geq 300$	DA	EAS	RAA
01.20.04	Beneficiamento de Minerais com Flotação	GRANDE	CN	$\leq 50$	DEMAIS	$\geq 150$	EAS		RAA
01.20.05	Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.20.06	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido-exclusive de cerâmica esmaltado	MÉDIO	AU	$\leq 0,01$	DEMAIS	$\geq 3$	DA	EAS	RAA
01.20.07	Fabricação de material cerâmico esmaltado	GRANDE	AU, PM	$AU \leq 0,01$ $PM(2) \leq 100.000$	DEMAIS	$AU \geq 1$ $PM(2) >= 400.000$ 0	EAS		RAA
01.20.08	Fabricação de cimento	GRANDE	AU	$\leq 1$	DEMAIS	$\geq 2$	EAS		EIA



**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

01.20.09	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso	PEQUENO	AU	<=0,5	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.20.10	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.20.11	Fabricação e elaboração de vidro e cristal	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.20.12	Beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
<b>01.21.00</b>	<b>INDÚSTRIA METALÚRGICA</b>								
01.21.01	Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios - inclusive ferro-gusa	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.02	Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.03	Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a quente, sem fusão	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.21.04	Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.21.05	Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.06	Produção de canos e tubos de ferro e aço, com fusão e tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.07	Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.08	Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.21.09	Produção de fundidos de ferro e aço em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.10	Produção de fundidos de ferro e aço em forno cubilot, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.11	Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.21.12	Produção de fundidos de ferro e aço, exclusive em forno cubilot, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.13	Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a quente, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.14	Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a frio, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA



**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

01.21.15	Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a frio, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.21.16	Indústrias de acabamento de superfícies	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 2$	DA	EAS	RAA
01.21.17	Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA
01.21.18	Produção de ligas de metais não-ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA
01.21.19	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), com fusão - exclusive canos, tubos e arames	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.21.20	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), sem fusão - exclusive canos, tubos e arames	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.21.21	Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, com fusão e com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA
01.21.22	Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, com fusão e sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA
01.21.23	Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA
01.21.24	Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.21.25	Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, em forno cubilot com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA
01.21.26	Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, em forno cubilot sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA
01.21.27	Produção exclusive em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, com tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA
01.21.28	Produção exclusive em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico	MÉDIO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	RAA
01.21.29	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos - inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão	GRANDE	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS		RAA



**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

01.21.30	Relaminação de metais não-ferrosos - inclusive ligas	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.21.31	Produção de soldas e ânodos	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.21.32	Metalurgia do pó - inclusive peças moldadas	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.33	Fabricação de estruturas metálicas, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.34	Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e de metais não-ferrosos - exclusive móveis, com tratamento químico-superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.35	Estamparia, funilaria e latoaria, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.36	Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.21.37	Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeirão com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.38	Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeirão sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou esmaltação	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.21.39	Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.40	Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico - exclusive ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão	MÉDIO	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	DA	EAS	RAA
01.21.41	Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames e serviços de galvanotécnico	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
01.21.42	Fabricação de outros artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação	GRANDE	AU	<=0,2	DEMAIS	>=1	EAS		RAA
02.00.00	<b>TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS</b>								



**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

<b>02.01.00</b>	<b>Usinas de Reciclagem e/ou Compostagem</b>								
02.01.01	Unidade de reciclagem de resíduos Classe I	GRANDE	QT	$\leq 1$	DEMAIS	$\geq 5$	RAA	EIA	
02.01.02	Unidade de reciclagem de resíduos Classe II A	MÉDIO	QT	$\leq 15$	DEMAIS	$\geq 50$	EAS	RAA	
02.01.03	Unidade de reciclagem de resíduos Classe II B	MÉDIO	QT	$\leq 15$	DEMAIS	$\geq 50$	EAS	RAA	
02.01.04	Unidade de reciclagem de resíduos da construção civil	MÉDIO	QT	$\leq 50$	DEMAIS	$\geq 100$	EAS	RAA	
02.01.05	Unidade de reciclagem de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, pós consumo	MÉDIO	AU	$\leq 0,1$	DEMAIS	$\geq 0,15$	EAS	RAA	
02.01.06	Unidade de compostagem de resíduos sólidos urbanos	MÉDIO	QT	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 50$	EAS	RAA	
02.01.07	Unidade de biodigestão anaeróbica de resíduos	MÉDIO	QT	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 50$	EAS	RAA	
<b>02.02.00</b>	<b>Aterros Sanitários e/ou Remediação de Áreas Degradadas</b>								
02.02.01	Disposição final de rejeitos urbanos em aterros sanitários	GRANDE	QT	$\leq 20$	DEMAIS	$\geq 50$	RAA	EIA	
02.02.02	Disposição final de rejeitos da construção civil, em aterros	GRANDE	QT	$\leq 50$	DEMAIS	$\geq 100$	RAA	EIA	
02.02.03	Recuperação de áreas contaminadas de vazadouros públicos e lixões	MÉDIO	AU	$\leq 5$	DEMAIS	$\geq 20$	PRAD		
<b>02.03.00</b>	<b>Incineração, Autoclavagem e outros Processos de Inertização</b>								
02.03.01	Tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos com ou sem reaproveitamento energético	GRANDE	QT	$\leq 50$	DEMAIS	$\geq 100$	EIA		
02.03.02	Tratamento térmico de resíduos industriais com ou sem reaproveitamento energético	GRANDE	QT	$\leq 100$	DEMAIS	$\geq 400$	EIA		
02.03.03	Tratamento térmico de resíduos de serviços de saúde	GRANDE	QT	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1,5$	EIA		
<b>02.04.00</b>	<b>Aterros Industriais</b>								
02.04.01	Disposição final de rejeitos industriais Classe I, em aterros	GRANDE	QT	$\leq 5$	DEMAIS	$\geq 15$	EIA		
02.04.02	Disposição final de resíduos e/ou rejeitos industriais Classe II A e Classe IIB, em aterros	GRANDE	QT	$\leq 5$	DEMAIS	$\geq 15$	RAA	EIA	
<b>02.05.00</b>	<b>Centrais de Resíduos</b>								
02.05.01	Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta convencional com ou sem compostagem	MÉDIO	QT	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 50$	EAS	RAA	
02.05.02	Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva	MÉDIO	QT	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 50$	EAS	RAA	
02.05.03	Estação de transbordo para resíduos sólidos urbanos	MÉDIO	QT	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 50$	EAS	RAA	



**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

02.05.04	Armazenamento temporário de resíduos Classe I	GRANDE	AU	$\leq 0,01$	DEMAIS	$\geq 0,1$	EAS	RAA	
02.05.05	Armazenamento temporário de resíduos industriais classes IIA e IIB, exceto eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo	MÉDIO	AU	$\leq 0,1$	DEMAIS	$\geq 0,15$	EAS	RAA	
<b>03.00.00</b>	<b>ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>								
<b>03.01.00</b>	<b>Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário</b>								
03.01.01	Tratamento de esgotos sanitários	GRANDE	Q(2)	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 400$	EAS	RAA	EIA
03.01.02	Tratamento de esgotos sanitários com Sistema de Disposição Oceânica	GRANDE	Q(2)	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 400$	RAA	EIA	
03.01.03	Tratamento de efluentes industriais	GRANDE	Q	$\leq 100$	DEMAIS	$\geq 300$	RAA		EIA
03.01.04	Sistema de tratamento de efluentes sanitários proveniente de serviços de coleta e transporte rodoviário de efluentes sanitários	GRANDE	Q(2)	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 400$	EAS	RAA	EIA
<b>03.02.00</b>	<b>Ramais Interceptores, Emissários e Redes de Esgotamento Sanitário</b>								
03.02.01	Sistema de esgotamento - coleta e tratamento de esgotos sanitários	GRANDE	Q(2)	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 400$	EAS	RAA	EIA
03.02.02	Sistema de esgotamento - coleta e tratamento de esgotos sanitários com Sistema de Disposição Oceânica	GRANDE	Q(2)	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 400$	RAA	EIA	
03.02.03	Sistema de coleta e tratamento de efluentes industriais	GRANDE	Q	$\leq 100$	DEMAIS	$\geq 300$	RAA		EIA
<b>03.03.00</b>	<b>Limpadoras de Tanques Sépticos (Fossas)</b>								
03.03.01	Prestadora de serviços de coleta e transporte rodoviário de efluentes provenientes de tanques sépticos	MÉDIO	NV	$\leq 2$	DEMAIS	$\geq 5$	EAS	RAA	
03.03.02	Transporte rodoviário de efluentes provenientes de tanques sépticos	MÉDIO	NV	$\leq 2$	DEMAIS	$\geq 5$	Não aplicável / Atender checklist específico		
<b>04.00.00</b>	<b>IMOBILIÁRIOS</b>								
<b>04.01.00</b>	<b>Edificações Plurifamiliares</b>								
04.01.01	Condomínio de casas ou edifícios - <i>localizado em municípios fora da Zona Costeira</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) possui Plano Diretor; b) existência de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto	MÉDIO	NH	$\leq 50$	DEMAIS	$\geq 100$	DA	EAS	RAA
04.01.02	Condomínio de casas ou edifícios - <i>localizado em municípios fora da Zona Costeira</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não existe sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto	MÉDIO	NH	$\leq 50$	DEMAIS	$\geq 100$	DA	EAS	RAA



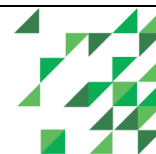


**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

04.01.03	Condomínio de casas ou edifícios - <i>localizado em municípios da Zona Costeira e/ou inseridos em parte ou dentro dos limites de orla marítima</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) áreas contempladas por Plano de Intervenção da orla marítima; b) existência de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto	MÉDIO	NH	<=50	DEMAIS	>=100	EAS	RAA	
04.01.04	Condomínio de casas ou edifícios - <i>localizado em municípios da Zona Costeira e/ou inseridos em parte ou dentro dos limites de orla marítima</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) áreas não contempladas por Plano de Intervenção da orla marítima; b) não existe de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto	MÉDIO	NH	<=50	DEMAIS	>=100	EAS incluindo estudos de caracterização e classificação da orla marítima	RAA incluindo estudos de caracterização e classificação da orla marítima	
04.01.05	Condomínio residencial horizontal - <i>localizado em municípios fora da Zona Costeira</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) possui Plano Diretor; b) existência de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto	MÉDIO	AU	<=2	DEMAIS	>=100	EAS	RAA	EIA
04.01.06	Condomínio residencial horizontal - <i>localizado em municípios fora da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica</i> , onde se observe as seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não existe sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto	MÉDIO	AU	<=2	DEMAIS	>=100	EAS	RAA	EIA
04.01.07	Condomínio residencial horizontal - <i>localizado em municípios da Zona Costeira e/ou inseridos em parte ou dentro dos limites de orla marítima</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) áreas contempladas por Plano de Intervenção da orla marítima; b) existência de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto	MÉDIO	AU	<=2	DEMAIS	>=100	RAA		EIA
04.01.08	Condomínio residencial horizontal - <i>localizado em municípios da Zona Costeira e/ou inseridos em parte ou dentro dos limites de orla marítima</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) áreas não contempladas por Plano de Intervenção da orla marítima; b) não existe sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto	MÉDIO	AU	<=2	DEMAIS	>=100	RAA incluindo estudos de caracterização e classificação da orla marítima	EIA incluindo estudos de caracterização e classificação da orla marítima	
<b>04.02.00</b>	<b>Conjuntos Habitacionais</b>								
04.02.01	Conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda	MÉDIO	NH	<=50	DEMAIS	>=150	DA	EAS	RAA
04.02.02	Conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda, caracterizados como sendo de relevante interesse público e social, devidamente motivados e comprovado	MÉDIO	NH	Até 500 (Porte único)			DA		





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

04.03.00	Loteamentos								
04.03.01	Parcelamento do solo urbano: desmembramento exclusivo ou predominantemente residencial - <b>localizado em municípios fora da Zona Costeira</b> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) possui Plano Diretor; b) existência de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	AU	$\leq 10$	DEMAIS	$\geq 100$	EAS	RAA	EIA
04.03.02	Parcelamento do solo urbano: desmembramento exclusivo ou predominantemente residencial - <b>localizado em municípios fora da Zona Costeira</b> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não existe sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	AU	$\leq 5$	DEMAIS	$\geq 100$	EAS	RAA	EIA
04.03.03	Parcelamento do solo urbano: desmembramento exclusivo ou predominantemente residencial: <b>localizado em municípios da Zona Costeira e/ou inseridos em parte ou dentro dos limites de orla marítima</b> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) áreas contempladas por Plano de Intervenção da orla marítima; b) existência de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	AU	$\leq 10$	DEMAIS	$\geq 100$	RAA		EIA
04.03.04	Parcelamento do solo urbano: desmembramento exclusivo ou predominantemente residencial: <b>localizado em municípios da Zona Costeira e/ou inseridos em parte ou dentro dos limites de orla marítima</b> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) áreas não contempladas por Plano de Intervenção da orla marítima; b) não existe sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	AU	$\leq 5$	DEMAIS	$\geq 100$	RAA incluindo estudos de caracterização e classificação da orla marítima		EIA incluindo estudos de caracterização e classificação da orla marítima
04.03.05	Loteamento com fins industriais e zonas estritamente industriais	GRANDE	AU	$\leq 50$	DEMAIS	$\geq 100$	RAA		EIA
05.00.00	<b>ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS</b>								
05.01.00	<b>Empreendimentos Comerciais e de Serviços</b>								
05.01.01	Empreendimento de comércio e serviço varejista - exceto comércio e depósitos de agrotóxicos, comércio e depósitos de produtos químicos e substâncias perigosas	PEQUENO	AU	$\leq 0,2$	DEMAIS	$\geq 1$	DA	EAS	
05.01.02	Empreendimento de comércio e serviço atacadista - exceto comércio e depósitos de agrotóxicos, comércio e depósitos de produtos químicos e substâncias perigosas	PEQUENO	AU	$\leq 0,5$	DEMAIS	$\geq 2$	DA	EAS	RAA





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

05.01.03	Condomínio comercial horizontal ou vertical - <i>localizado em municípios fora da Zona Costeira</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) possui Plano Diretor; b) existência de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	AE	$\leq 1000$ 0	DEMAIS	$\geq 50000$	DA	EAS	RAA
05.01.04	Condomínio comercial horizontal ou vertical - <i>localizado em municípios fora da Zona Costeira</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) não possui Plano Diretor; b) não existe sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	AE	$\leq 5000$	DEMAIS	$\geq 25000$	DA	EAS	RAA
05.01.05	Condomínio comercial horizontal ou vertical - <i>localizado em municípios da Zona Costeira e/ou inseridos em parte ou dentro dos limites de orla marítima</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) áreas contempladas por Plano de Intervenção da orla marítima; b) existência de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	AE	$\leq 5000$	DEMAIS	$\geq 25000$	EAS	RAA	
05.01.06	Condomínio comercial horizontal ou vertical - <i>localizado em municípios da Zona Costeira e/ou inseridos em parte ou dentro dos limites de orla marítima</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) áreas não contempladas por Plano de Intervenção da orla marítima; b) não existe sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	AE	$\leq 5000$	DEMAIS	$\geq 25000$	EAS incluindo estudos de caracterização e classificação da orla marítima	RAA incluindo estudos de caracterização e classificação da orla marítima	
<b>05.02.00</b>	<b>Empreendimentos Hoteleiros e Pousadas</b>								
05.02.01	Complexo turístico e de lazer, inclusive parques temáticos - <i>localizado em municípios fora da Zona Costeira</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) possui Plano Diretor; b) existência de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	AU	$\leq 5$	DEMAIS	$\geq 20$	EAS	RAA	EIA
05.02.02	Complexo turístico e de lazer, inclusive parques temáticos - <i>localizado em municípios fora da Zona Costeira</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) não possui Plano Diretor; b) não existe sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	AU	$\leq 5$	DEMAIS	$\geq 20$	EAS	RAA	EIA



**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

05.02.03	Complexo turístico e de lazer, inclusive parques temáticos - <i>localizado em municípios da Zona Costeira e/ou inseridos em parte ou dentro dos limites de orla marítima</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) áreas contempladas por Plano de Intervenção da orla marítima; b) existência de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	AU	<=3	DEMAIS	>=20	RAA		EIA
05.02.04	Complexo turístico e de lazer, inclusive parques temáticos - <i>localizado em municípios da Zona Costeira e/ou inseridos em parte ou dentro dos limites de orla marítima</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) áreas não contempladas por Plano de Intervenção da orla marítima; b) não existe sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	AU	<=3	DEMAIS	>=20	RAA incluindo estudos de caracterização e classificação da orla marítima		EIA incluindo estudos de caracterização e classificação da orla marítima
05.02.05	Atividades de hotelaria - <i>localizado em municípios fora da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica</i> , onde se observe as seguintes condições: a) possui Plano Diretor; b) existência de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	NL	<=50	DEMAIS	>=200	DA	EAS	RAA
05.02.06	Atividades de hotelaria - <i>localizado em municípios fora da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica</i> , onde se observe as seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não existe sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	NL	<=50	DEMAIS	>=200	DA	EAS	RAA
05.02.07	Atividades de hotelaria - <i>localizado em municípios da Zona Costeira e/ou inseridos em parte ou dentro dos limites de orla marítima</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) áreas contempladas por Plano de Intervenção da orla marítima; b) existência de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	NL	<=50	DEMAIS	>=100	EAS	RAA	
05.02.08	Atividades de hotelaria - <i>localizado em municípios da Zona Costeira e/ou inseridos em parte ou dentro dos limites de orla marítima</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) áreas não contempladas por Plano de Intervenção da orla marítima; b) não existe sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	NL	<=50	DEMAIS	>=100	EAS incluindo estudos de caracterização e classificação da orla marítima	RAA incluindo estudos de caracterização e classificação da orla marítima	



**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

05.02.09	Empreendimentos turísticos sustentáveis - <i>localizado em municípios fora da Zona Costeira</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) possui Plano Diretor; b) existência de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	NL	$\leq 25$	DEMAIS	$\geq 100$	DA	EAS	RAA
05.02.10	Empreendimentos turísticos sustentáveis - <i>localizado em municípios fora da Zona Costeira</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) não possui Plano Diretor; b) não existe sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	NL	$\leq 25$	DEMAIS	$\geq 100$	DA	EAS	RAA
05.02.11	Empreendimentos turísticos sustentáveis - <i>localizado em municípios da Zona Costeira e/ou inseridos em parte ou dentro dos limites de orla marítima</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) áreas contempladas por Plano de Intervenção da orla marítima; b) existência de sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	NL	$\leq 25$	DEMAIS	$\geq 50$	EAS	RAA	
05.02.12	Empreendimentos turísticos sustentáveis - <i>localizado em municípios da Zona Costeira e/ou inseridos em parte ou dentro dos limites de orla marítima</i> , assim definidos pela legislação específica, onde se observe as seguintes condições: a) áreas não contempladas por Plano de Intervenção da orla marítima; b) não existe sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento	MÉDIO	NL	$\leq 25$	DEMAIS	$\geq 50$	EAS incluindo estudos de caracterização e classificação da orla marítima	RAA incluindo estudos de caracterização e classificação da orla marítima	
<b>05.03.00</b>	<b>Presídios</b>								
05.03.01	Estabelecimentos Prisionais	MÉDIO	AU	$\leq 4$	$40 < AU < 70$	$\geq 70$	DA	EAS	RAA
<b>05.04.00</b>	<b>Cemitérios</b>								
05.04.01	Cemitérios	MÉDIO	AU	$\leq 5$	DEMAIS	$\geq 10$	EAS		RAA
05.04.02	Crematórios	MÉDIO	AU	$\leq 0,1$	DEMAIS	$\geq 0,5$	EAS		RAA
<b>05.05.00</b>	<b>Depósitos de Materiais Recicláveis</b>								
<b>05.05.00</b>	<b>Estabelecimentos de Serviços de Saúde</b>								
05.05.01	Hospitais, sanatórios e maternidades	MÉDIO	NL	$\leq 80$	DEMAIS	$\geq 200$	EAS		RAA
05.05.02	Hospitais para animais e Centros de Zoonoses	MÉDIO	AU	$\leq 0,05$	DEMAIS	$\geq 0,2$	EAS		RAA



**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

05.05.03	Unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e postos de saúde	PEQUENO	AU	$\leq 0,05$	DEMAIS	$\geq 0,1$	DA	EAS	RAA
05.05.04	Unidades de análises laboratoriais	PEQUENO	AU	$\leq 0,1$	DEMAIS	$\geq 0,2$	DA	EAS	RAA
<b>05.07.00</b>	<b>Transportes Marítimos de Passageiros</b>								
<b>06.00.00</b>	<b>VIÁRIOS</b>								
<b>06.01.00</b>	<b>Rodovias</b>								
06.01.01	Implantação pioneira de estradas e rodovias (envolve as atividades de terraplenagem, obras de arte especial, drenagem e pavimentação)	GRANDE	L	$\leq 5$	DEMAIS	$\geq 20$		RAA	EIA
06.01.02	Implantação de novos trechos e duplicação de estradas e rodovias pré-existentes (envolve as atividades de terraplenagem, obras de arte especial, drenagem e pavimentação)	GRANDE	L	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 100$		RAA	EIA
06.01.03	Restauração e melhorias de rodovias pavimentadas pré-existente	GRANDE	L	$\leq 50$	DEMAIS	$\geq 100$		RAA	EIA
06.01.04	Terminal rodoviário	GRANDE	AU	$\leq 1$	DEMAIS	$\geq 2,5$	DA	EAS	RAA
<b>06.02.00</b>	<b>Ferrovias</b>								
06.02.01	Implantação de ferrovias (envolve atividades de terraplenagem, obras de arte especial, drenagem)	GRANDE	L	$\leq 1$	DEMAIS	$\geq 5$		RAA	EIA
06.02.02	Terminal ferroviário	GRANDE	AU	$\leq 0,5$	DEMAIS	$\geq 2$	DA	EAS	RAA
<b>06.03.00</b>	<b>Hidrovias</b>								
06.03.01	Canais para navegação	GRANDE	L	$\leq 10$	DEMAIS	$\geq 50$	RAA		EIA
<b>06.04.00</b>	<b>Metrovias</b>								
06.04.01	Implantação de metrovias (envolve atividades de terraplenagem, obras de arte especial, drenagem)	GRANDE	L	$\leq 1$	DEMAIS	$\geq 5$		RAA	EIA
06.04.02	Terminal metroviário	GRANDE	AU	$\leq 0,5$	DEMAIS	$\geq 2$	DA	EAS	RAA
<b>06.05.00</b>	<b>Pontes e Viadutos</b>								
06.05.01	Construção de pontes e túneis	GRANDE	L	$\leq 0,1$	DEMAIS	$\geq 0,5$	RAA		EIA
06.05.02	Construção de passagens de níveis, pontilhões e viadutos	MÉDIO	L	$\leq 0,05$	DEMAIS	$\geq 1$	EAS	RAA	EIA
<b>07.00.00</b>	<b>ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS</b>								
<b>07.01.00</b>	<b>Aqüicultura</b>								





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

07.01.01	Piscicultura continental em viveiros escavados, revestidos e barragens	PEQUENO	AI	$\leq 1$	$1 < AI \leq 3$	$> 3$	Dispensa de licenciamento	EAS	RAA
07.01.02	Piscicultura continental em tanques-rede, raceways, ou similares	PEQUENO	VT	$\leq 60$	$60 < VT \leq 250$	$> 250$	Dispensa de licenciamento	EAS	RAA
07.01.03	Piscicultura marinha em tanques - rede ou similares	PEQUENO	VT	$\leq 1000$	$1000 < VT \leq 5000$	$> 5000$	Dispensa de licenciamento	EAS	RAA
07.01.04	Piscicultura ornamental	PEQUENO	Indivíduos/a no	$\leq 1MM$	$1MM < X < 2MM$	$> 2MM$	Dispensa de licenciamento	EAS	RAA
07.01.05	Carcinicultura continental em viveiros escavados, revestidos e barragens	MÉDIO	AI	$\leq 1$	$1 < AI \leq 3$	$> 3$	Dispensa de licenciamento	EAS	RAA
07.01.06	Carcinicultura em viveiros escavados, revestidos e barragens - localizado em Zona Costeira, assim definida pela legislação específica	GRANDE	AI	$\leq 5$	$5 < AI < 50$	$\geq 50$	EAS	RAA	EIA
07.01.07	Ranicultura	PEQUENO	AU	$\leq 0,5$	$0,5 < AU \leq 0,15$	$> 0,15$	Dispensa de licenciamento	EAS	RAA
07.01.08	Malacocultura	PEQUENO	Quantidade de mesas (padrão 2x1 m)	$\leq 100$	$101 < X \leq 600$	$> 600$	Dispensa de licenciamento	EAS	RAA
07.01.09	Algicultura	PEQUENO	AI	$\leq 10$	Não aplicável	$> 10$	Dispensa de licenciamento	EAS	
<b>07.02.00</b>	<b>Atividades Agrícolas com Irrigação e/ou Drenagem de Solo Agrícola</b>								
07.02.01	Irrigação por método de aspersão - pivô central, auto propelido, convencional e outros	MÉDIO	AI	$\leq 100$	DEMAIS	$\geq 500$	EAS	RAA	EIA
07.02.02	Irrigação por método localizado - gotejamento, microaspersão, xique-xique e outros	MÉDIO	AI	$\leq 500$	DEMAIS	$\geq 1000$	EAS	RAA	EIA
07.02.03	Irrigação por método superficial - sulco, inundação, faixa e outros	MÉDIO	AI	$\leq 100$	DEMAIS	$\geq 500$	EAS	RAA	EIA
07.02.04	Canais de irrigação	MÉDIO	L	$\leq 0,5$	DEMAIS	$> 20$	EAS	RAA	EIA
<b>07.03.00</b>	<b>Central de Embalagem e Expedição de Produtos Agrícolas</b>								
07.03.01	Postos de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos	PEQUENO	NÃO APLICÁVEL	ÚNICO			DA		
07.03.02	Central de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos	MÉDIO	AU	$\leq 0,04$		$\geq 0,2$	DA	EAS	RAA
<b>07.04.00</b>	<b>Assentamentos Rurais</b>								
07.04.01	Uso Múltiplo da Pequena Propriedade Rural (contendo mais de uma atividade passível de licenciamento ambiental)	PEQUENO	AU	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 100$	DA	EAS	RAA



**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

<b>07.05.00</b>	<b>Atividades Agrícolas sem Irrigação e/ou Drenagem</b>								
<b>07.06.00</b>	<b>Atividades Pecuárias</b>								
07.06.01	Criação de animais confinados de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc)	MÉDIO	CmáxC	<=100	DEMAIS	>=1000	DA	EAS	RAA
07.06.02	Criação de animais confinados de médio porte (ovinos, caprinos, etc)	PEQUENO	NC	<=500	DEMAIS	>=2000	DA	EAS	RAA
07.06.03	Criação de animais confinados de médio porte (suínos)	GRANDE	CmáxM	<=50	DEMAIS	>=200	DA	EAS	RAA
07.06.04	Criação de animais confinados de pequeno porte (geral)	MÉDIO	CmáxC	<=12.00 0	DEMAIS	>=60.000	DA	EAS	RAA
07.06.05	Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura)	MÉDIO	CmáxC	<=12.00 0	DEMAIS	>=60.000	DA	EAS	RAA
<b>08.00.00</b>	<b>OBRAS DIVERSAS</b>								
<b>08.01.00</b>	<b>Atracadouros, Marinas e Piers</b>								
08.01.01	Estrutura de Apoio Náutico - Pier, Atracadouro, Rampa de lançamento de embarcações e Plataforma de Pesca	MÉDIO	AE	<=100	DEMAIS	>=500	EAS	RAA	
08.01.02	Estrutura de Apoio Náutico - Garagem Náutica ou Marina	MÉDIO	AE	<=5000	DEMAIS	>=20.000	RAA		EIA
<b>08.02.00</b>	<b>Estações Termas e Parques Temáticos</b>								
08.02.01	Estações termas e parques temáticos	MÉDIO	AU	<=5	DEMAIS	>=20	EAS	RAA	EIA
<b>08.03.00</b>	<b>Autódromos</b>								
08.03.01	Autódromos	MÉDIO	AU	<=5	DEMAIS	>=20	EAS	RAA	EIA
<b>08.04.00</b>	<b>Retificação de Cursos d'Água</b>								
08.04.01	Retificação de cursos d'água	MÉDIO	L	<=2	DEMAIS	>=5	EAS	RAA	EIA
<b>08.05.00</b>	<b>Abertura de Barras, Embocaduras e Canais</b>								
08.05.01	Aberturas de barras e embocaduras bem como transposição de bacia	GRANDE	L	<=0,1	DEMAIS	>=0,5	RAA		EIA
08.05.02	Canalização de cursos d'água	MÉDIO	L	<=2	DEMAIS	>=5	EAS	RAA	EIA
<b>08.06.00</b>	<b>Construção de Quebramar, Espigões e Outras Obras Costeiras</b>								
08.06.01	Contenção de erosão marítima, molhes, guias de correntes e similares	GRANDE	L	<=0,1	DEMAIS	>=0,5	RAA		EIA
<b>08.07.00</b>	<b>Canteiros de Obras Viários</b>								





**ESTADO DE ALAGOAS****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

08.07.01	Canteiro de obras viários - inclui usinas de argamassa, asfalto, concreto, e instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos	MÉDIO	AU; VT	AU<=0, 2 VT<=15	DEMAIS	AU>=1 VT>=60	DA	EAS	RAA
08.07.02	Canteiro de obras viários - inclui usinas de argamassa, asfalto, concreto, etc e instalações subterrâneas de tancagem para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos	MÉDIO	AU	AU<=0, 2 VT<=30	DEMAIS	AU>=1 VT>=60	DA	EAS	RAA
<b>08.08.00</b>	<b>Drenagem</b>								
08.08.01	Canais para drenagem, exceto irrigação	MÉDIO	Q	<=1000	DEMAIS	>=10.000	EAS	RAA	EIA
08.08.02	Macro drenagem	GRANDE	QP	<=100	DEMAIS	>=1000	RAA		EIA
<b>08.09.00</b>	<b>Dragagem e desassoreamento</b>								
08.09.01	Dragagem e desassoreamento	MÉDIO	VD	<=2000 0	DEMAIS	>=500000	EAS	RAA	EIA
<b>08.10.00</b>	<b>Recuperação de áreas degradadas</b>								
08.10.01	Recuperação de áreas degradadas através da conformação de relevo	PEQUENO	AU	<=5	DEMAIS	>=20	PRAD		
08.10.02	Recuperação de áreas contaminadas - exceto vazadouros e lixões	MÉDIO	AU	<=5	DEMAIS	>=20	PRAD		
<b>09.00.00</b>	<b>UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>								
<b>09.01.00</b>	<b>Exploração de Água Mineral</b>								
09.01.01	Lavra para exploração de água mineral	MÉDIO	AU(1); PM	AU(1) <= 80 PM <= 2.000	DEMAIS	AU(1) >= 300 PM >= 10.000	EAS		
<b>09.02.00</b>	<b>Barragens e Diques</b>								
09.02.01	Reservatórios artificiais para usos múltiplos que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais	MÉDIO	AI	<=3	DEMAIS	>=10	EAS	RAA	
09.02.02	Barragem ou reservatório artificial de usos múltiplos que decorram de barramento ou represamento em cursos d'água naturais	GRANDE	AI	<=20	DEMAIS	>=100	RAA	EIA	
09.02.03	Diques	MÉDIO	L	<=2	DEMAIS	>=5	RAA	EIA	
<b>09.03.00</b>	<b>Exploração de Águas Subterrâneas</b>								
09.03.01	Sistema de captação, adução, tratamento e distribuição de água subterrânea para abastecimento público ou não, exceto irrigação	PEQUENO	Q(2)	<=30	DEMAIS	>=400	DA	EAS	RAA
<b>09.04.00</b>	<b>Captação e Tratamento de Águas Superficiais</b>								





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640  
Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

09.04.01	Sistema de captação, adução, tratamento e distribuição de água superficial para abastecimento público ou não, exceto irrigação	PEQUENO	Q(2)	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 400$	DA	EAS	RAA
<b>09.05.00</b>	<b>Sistemas de Distribuição de Águas</b>								
09.05.01	Sistema de distribuição de água superficial, subterrânea, bruta e/ou tratada para abastecimento público ou não, exceto irrigação	PEQUENO	Q(2)	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 400$	DA	EAS	RAA
<b>09.06.00</b>	<b>Adutoras</b>								
09.06.01	Sistema de adução de água superficial, subterrânea, bruta e/ou tratada para abastecimento público ou não, exceto irrigação	PEQUENO	Q(2)	$\leq 30$	DEMAIS	$\geq 400$	DA	EAS	RAA

**LEGENDA:**

AE = área edificada (m<sup>2</sup>)

AI = área inundada/irrigada (hectares)

AU = área útil (hectares) - área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc).

AU(1) = área útil (hectares) titulada pelo DNPM

CN = capacidade nominal do equipamento (ton/h)

CP = capacidade de produção

CmedA = capacidade média de abate/dia

CmáxC = capacidade máxima de cabeças

CmáxM = capacidade máxima de matrizes

FR = faixa de rádio frequência (kHz)

L = comprimento (km)

MP = matéria prima (ton/safra)

NC = número de cabeças

NH = número de unidades habitacionais

NL = número de leitões

NV = número de veículos

NVB = número de vagas para barcos

P = potência instalada (mW)

PA = produção anual de ROM (m<sup>3</sup>/ano)

PM = produção mensal de ROM (m<sup>3</sup>/mês)

PM(2) = produção mensal (m<sup>2</sup>/mês)

Q = vazão máxima prevista (l/s)

Q(1) = vazão de bombeamento (m<sup>3</sup>/h)

Q(2) = vazão média ao final do plano (l/s)

QP = vazão de projeto em m<sup>3</sup>/s para tempo de recorrência de 50 anos

QT = quantidade de resíduos (ton/dia)

V = tensão (kV)

VC = volume coletado (ton/dia) VD = volume dragado (m<sup>3</sup>)

VT = volume do tanque (m<sup>3</sup>)

VUF = volume útil do forno (m<sup>3</sup>)





**ESTADO DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57.038-640

Fone: (82) 3315-3906 E-mail: cepram.al@gmail.com

Sala das Reuniões do CEPRAM,  
Em 26 de setembro de 2017.

**CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

Secretário Executivo do CEPRAM/AL

No exercício da Presidência

